

Retomada Gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Novas medidas de funcionamento



Veja o que muda >>>>

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



PREFEITURA
EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Comércio em geral

Horário de funcionamento

Segunda a Sexta

08h às 18h

Sábado 08h às 12h

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO

PREFEITURA
EUNÁPOLIS



Retomada Gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Continuam suspensas

- Bares;
- Casas noturnas e similares;
- Academias de ginástica e parques;
- Cinema, circo e espaços de eventos;
- Comércio ambulante;
- Clubes, associações e casas de lazer;
- Eventos, festas e shows;
- Food-trucks, trailers, carrinhos comerciais e similares.

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO 

PREFEITURA

EUNÁPOLIS



Retomada Gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Hipermercado e Supermercado

 07h às 19h

 Segunda a Sábado



Limite de clientes:

Hipermercado

- 250 pessoas

Supermercado

- 80 pessoas

**Obrigatoriedade de funcionamento de no mínimo 80%
dos caixas disponíveis no estabelecimento**

Higienizar a cada uso os carrinhos, cestos de compras e outros materiais de uso comum

Higienizar com frequência caixas de atendimento e máquinas de cartão

As filas de acesso não poderão superar 50 (cinquenta) clientes

Proibida a entrada de Crianças menores de 10 anos

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO 

PREFEITURA
EUNÁPOLIS



Retomada Gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Mercadinhos, Hortifrutigranjeiros e Açougues

 **07h às 19h**

 **Segunda a Sábado**



Limite de clientes:

Até 50m²

- 3 clientes

Até 300m²

- 20 clientes

Até 100m²

- 6 clientes

Acima 301m²

- 1 cliente a cada 9m²

Até 200m²

- 10 clientes

**Obrigatoriedade de funcionamento de no mínimo 80%
dos caixas disponíveis no estabelecimento**

Higienizar a cada uso os carrinhos, cestos de compras e outros materiais de uso comum
Higienizar com frequência caixas de atendimento e máquinas de cartão

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO 

PREFEITURA

EUNÁPOLIS



Retomada Gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Feiras Livres



Feiras do Centro e Pequii



Segunda a Sábado
06h às 17h.



Feira do Juca Rosa



Domingo
06h às 17h.

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO

PREFEITURA
EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Fica proibida a circulação
de pessoas e de veículos
não autorizados em
vias públicas

 **Das 20h às 05h**

*Salvo o deslocamento a hospitais, farmácias e o comparecimento ao trabalho.

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO 

PREFEITURA
EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



#USEMÁSCARA



- Obrigatório o uso de máscara por funcionários e clientes em todos estabelecimentos
- Todas as pessoas que necessitem circular nas ruas, inclusive no interior de veículos, ficam obrigadas a utilizar máscara

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO 

PREFEITURA

EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Atividades Religiosas



Segunda a Domingo;
das 06h às 19h.

- Público de **até 30%** (trinta por cento) da capacidade de pessoas sentadas;
- Obrigatório uso de máscara durante cultos/missas e disponibilização de Alcool 70%;
- O não cumprimento das determinações acarretará na suspensão da atividade religiosa do templo.

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO 

PREFEITURA

EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Medidas comuns a todos os estabelecimentos

- Obrigatório o uso de máscaras de proteção por todos os funcionários do estabelecimento, sendo proibido o atendimento aos clientes que estiverem sem máscara;
- Os colaboradores e empregados com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, e gestantes, com histórico de doenças respiratórias ou crônicas, ou pessoas que utilizam medicamentos imunossupressores devem trabalhar somente em HOME OFFICE, exceto os profissionais de saúde;
- Priorizar as funções de trabalho administrativo remoto, salvo se impossível para o estabelecimento;
- Os colaboradores e empregados com sintomas gripais devem ficar afastados, por no mínimo 14 (quatorze) dias, procurando a Unidade Básica de Saúde para atendimento médico;
- Disponibilizar materiais de higiene pessoal aos funcionários, como álcool 70%, lavabos, e fixar em vários locais avisos sobre as medidas de higiene e etiqueta respiratória (disponíveis nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Eunápolis);

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO 

PREFEITURA
EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Medidas comuns a todos os estabelecimentos

- Evitar o compartilhamento de equipamentos ou itens de trabalho. Em caso de impossibilidade, higienizar o equipamento na troca de funcionário;
- Realizar limpeza de todo o ambiente após cada turno de trabalho, conforme nota técnica nº 22/2020 da ANVISA;
- Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre indivíduos no interior do estabelecimento;
- Controlar o acesso e marcar os lugares reservados aos clientes, respeitadas as boas práticas e a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa.
- Organizar filas de acesso aos estabelecimentos, mantendo distanciamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de cada indivíduo;
- Formando-se filas externas de acesso, os estabelecimentos deverão providenciar a demarcação da metragem mínima de 1,5m de distância entre as pessoas, bem como promover a sua fiscalização.

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO 

PREFEITURA

EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Medidas comuns a todos os estabelecimentos

- Disponibilizar aos clientes álcool 70% na entrada e interior dos estabelecimentos;
- Redobrar cuidados de limpeza e higiene, seguindo as demais normas sanitárias pertinentes aos estabelecimentos conforme atividade, procedendo a higienização com frequência de máquinas de cartão e balcões/guichês/caixas de atendimento;
- Monitorar diariamente os possíveis sintomas característicos da Covid-19 em colaboradores/empregados e aplicar protocolo de fiscalização e monitoramento pelo próprio setor (autotutela).

Os estabelecimentos autorizados a retomarem o atendimento presencial terão sua capacidade máxima de atendimento limitada conforme tamanho do estabelecimento, devendo fixar em local visível um informativo com a capacidade.

Até 50m²

3 clientes

Até 100m²

6 clientes

Até 200m²

10 clientes

Até 300m²

20 clientes

Acima 301m²

1 cliente a cada 9m²

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO

PREFEITURA

EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Services Delivery

- Bares, Restaurantes e Lanchonetes.



**Permitido
das 06h às 23h**

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO

PREFEITURA

EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Restaurantes



11h às 14h



Segunda a Sábado

- Lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local;
- Manter distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada mesa, devendo higienizar mesas e cadeiras após cada atendimento;
- Disponibilizar um funcionário para servir aos clientes mediante o sistema de buffet (self service), sendo obrigatório a utilização de painel de vidro;
- Determinar o uso pelos funcionários de tocas, luvas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
- Fornecer álcool 70% para todos os usuários na entrada e caixas;
- Higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
- Preferencialmente trabalhar com entregas a domicílio (delivery) e retirada no local (drive thru).

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO 

PREFEITURA

EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis

Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética

- Poderão funcionar somente mediante agendamento, com horário único por atendente, sendo proibido agendamento cumulativo de clientes ou de espera de horário;
- Atendimento limitado a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de circulação de pessoas no interior do estabelecimento;
- Deverão higienizar cadeiras e objetos de uso comum imediatamente após cada uso com álcool 70%, além de seguir as demais normas sanitárias pertinentes aos estabelecimentos;
- Obrigatório uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO 

PREFEITURA

EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Bancos, Lotéricas, Correspondentes e Instituições de crédito

- Obrigatório o uso de máscaras pelos funcionários e clientes desde a sua permanência nas filas, como também, durante o atendimento;
- Obrigatório a designação de colaborador para higienizar com álcool 70% as mãos dos clientes na entrada;
- Limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de circulação de pessoas no interior do estabelecimento, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros);
- Higienizar com frequência guichês e teclados numéricos de atendimento;
- Organizar fila de atendimento dentro e fora do estabelecimento, com distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de cada indivíduo.
- Fica proibida a entrada de crianças menores de 10 anos.

Bancos

 Segunda a Sexta
 08h às 15h

Lotéricas, Correspondentes e Instituições de crédito

 Segunda a Sexta
 08h às 17h

 Sábado
 08h às 12h

ARRASTE PARA O LADO 

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



PREFEITURA
EUNÁPOLIS



Retomada gradual das **Atividades Econômicas** Eunápolis



Proibição de estacionamento

- Avenida Porto Seguro (da Av. Rui Barbosa até a Praça da Bandeira);
- Avenida Duque de Caxias (da Av. Porto Seguro até a Av. Santos Dumont – somente lado direito);
- Rua Dom Pedro II (da Av. Porto Seguro até a Santos Dumont – somente lado direito);
- Avenida Rui Barbosa (da Av. Porto Seguro à Santos Dumont – somente do lado esquerdo).



Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara



ARRASTE PARA O LADO

PREFEITURA
EUNÁPOLIS



PREFEITURA
EUNÁPOLIS

ARRASTE PARA O LADO 

Decreto N° 9.077/2020
Até 06 de Julho

#SeSairUseMáscara